



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 057, DE 5 DE JULHO DE 2024

Altera a Resolução SIMA nº 05, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as condutas infracionais ao meio ambiente e suas respectivas sanções administrativas e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, haja vista o disposto nos autos do processo sob nº 020.00006664/2024-93,

RESOLVE:

Artigo 1º- A Resolução SIMA nº 05, de 18 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Artigo 56 -

Parágrafo único - Incorre nas mesmas sanções aquele que provocar incêndio em mata, floresta ou áreas agropastoris.”(NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.